



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 –
Brasília/DF
Tel. (61) 2028 2207 - 2028 2102 - conama@mma.gov.br

RESULTADO

7ª Reunião do Grupo de Trabalho de DRAGAGEM

Encaminhamento da Resolução Conama nº 421/2010: Revisão da Resolução Conama nº 344/2004, que estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras

Câmara de Controle Ambiental - CTCA

13, 14 e 15 de dezembro de 2012

**Auditório do ICMBio - EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
Brasília - DF**

Coordenador: **Robson José Calixto - MMA**

O coordenador do GT, Robson José Calixto, agradeceu a presença de todos, informando caso o Sr. João Emílio, Secretário-Executivo da Comissão de Portos, estivesse presente e se quisesse, abriria espaço para que fossem expostas possíveis preocupações dessa Comissão quanto à revisão da Resolução Conama nº 344/2004, de forma que o GT também tratasse delas, caso isso ainda não estivesse ocorrendo. A seguir, o coordenador deu início aos trabalhos do GT aprovando o resultado da reunião anterior (ajuda memória), comentando sobre o novo Regimento Interno do Conama e os prazos regimentais existentes para definição da data da 8ª reunião do GT, vis-à-vis o prazo estabelecido pela Resolução Conama nº 421/2011 que dispõe sobre a revisão e atualização da Resolução Conama nº 344, de 25 de março de 2004.

Os participantes discutiram o texto da proposta de resolução compilada pelo coordenador com as inclusões das propostas encaminhadas pela CNT e Cetesb. O Grupo de Trabalho seguiu com a discussão realizando inserções e exclusões com a finalização dos trabalhos do dia com apreciação, em especial, do artigo 7º da proposta que trata do “*volume e a caracterização física do material a ser dragado, determinada pela sua granulometria, indicarão a necessidade de caracterização química ou ecotoxicológica*”.

No dia 14 de dezembro, os trabalhos foram retomados às 9h30min com a continuidade da discussão do texto da proposta de resolução, avaliando-se a possibilidade de exclusão da caracterização prévia do material a ser dragado para dragagens de manutenção, proposta originalmente encaminhada pela Transpetro e não havendo consenso para com a proposta, a coordenação decidiu encaminhar o tópico para discussão no próximo encontro.

Em seguida tratou-se dos mecanismos de dispensas para as caracterizações em função dos aspectos físicos do material a ser dragado, principalmente para os percentuais de areia e respectivas dispensas das análises químicas e ecotoxicológicas. Apreciaram-se as propostas dos participantes para com a predominância das frações areia a serem aceitas pelo GT, com consenso para “*material composto por areia grossa, muito grossa, cascalho ou seixo em fração igual ou superior a 50%*” e adicionalmente para “*material composto por 100% por areia e de granulometrias superiores*”.

Pausa para o almoço das 13h00min às 14h50min.

Reiniciada a reunião na tarde do dia 14, o GT voltou a discutir o texto com o diálogo focado nas exceções que poderiam possibilitar as dispensas para caracterizações químicas e ecotoxicológicas, com a preocupação para os volumes mínimos ou máximos a serem dragados. Após isso, acordaram-se os volumes para dragagem em mar e águas doces. A reunião finalizou as discussões no artigo proposto pela Marinha do Brasil, remetendo-o sem emendas para a apreciação de mérito pela Câmara Técnica, vez que não houve argumentação e aceitação técnica para a proposta da Marinha no âmbito do GT.

No dia 15/12/2011 iniciou-se a reunião às 9h45min com continuidade da discussão do dia anterior. O coordenador do GT, Sr. Robson José Calixto sugeriu e o GT acordou no agendamento da última reunião do GT para os dias 23 e 24 de janeiro de 2012, visando encaminhamento do texto consolidado à apreciação da Câmara Técnica. A seguir ocorreu apresentação do CPEA dos estudos realizados com proposta preliminar de novos níveis de decisão das substâncias químicas presentes no material dragado. Após a exposição do CPEA, os participantes discutiram as particularidades no âmbito do apresentado contribuindo com comentários concordantes e contrários. O coordenador Robson José Calixto perguntou aos participantes se havia concordância na realização de modificações, onde couber, na Tabela III (*níveis de classificação do material a ser dragado*) da Resolução Conama nº 344/200, tendo retorno praticamente unânime que as modificações deveriam ser realizadas. Adicionalmente, o GT acordou também que as propostas serão discutidas como segue:

1. Alteração de alguns parâmetros da tabela conforme apresentação do CPEA;
2. Criação do nível 3 para os parâmetros que bioacumulam;
3. Criação do nível 3 para todos os parâmetros;

Ao final da reunião, Patrícia Silvério (CPEA) fez exposição sobre Unidades de Dragagem e para procedimentos para o nas etapas de dragagem (coletas, amostragens, análises, caracterização, classificação, etc). Acordou-se a data de 13 de janeiro como limite para encaminhamentos de contribuições que devem ser direcionadas por email para: **adriano.ribeiro@mma.gov.br** e **daline.pereira@mma.gov.br**.

Acordou-se, ainda, que a SEP iria apresentar proposta de definição sobre dragagem d e manutenção, para ser aproveitada caso acordado; A ANTAq iria apresentar, caso pertinente, proposta de texto ou emendas no que se refere a monitoramento; CPEA e CETESB fariam melhorias na proposta de abordagem das unidades de dragagem (UD), bem como no que se referem aos itens da Tabela III que são passíveis de biomagnificação/bioacumulação. A explicação sobre valores basais iria para o item definições.

Sendo este o relato.

Coordenação do GT/DConama

